

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DAS FACULDADES SENAI MS
SENAI-DR/MS Nº 014/2025

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos nos Cursos de Graduação para o
1º semestre de 2026

Regras e Cronograma para o Programa de Bolsas de Estudos SENAI MS

O **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**, através do seu Diretor Regional Sr. Rodolpho Caesar Mangialardo, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista os objetivos institucionais de promover a educação profissional e tecnológica, tornar público o presente Edital de Regras e Cronogramas que regulamentam o processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo integrais nos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades SENAI no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO SENAI MS**.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas de Estudos nos Cursos de Graduação do SENAI/MS, tem como objetivo ampliar o acesso ao ensino superior de excelência nas áreas industriais estratégicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Sua iniciativa visa identificar e apoiar estudantes com alto potencial acadêmico, oferecendo condições facilitadas para ingresso em cursos de graduação tecnológica e bacharelado ofertados pelas Faculdades SENAI/MS.

1.2. O Programa promove a valorização do mérito, da diversidade e da inclusão, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e preparados para os desafios da indústria moderna. Ao proporcionar bolsas integrais de estudo, o SENAI/MS reafirma seu compromisso com o desenvolvimento regional sustentável e com a democratização do conhecimento técnico-científico.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

2.1. O presente edital está em conformidade com a legislação educacional vigente e com os normativos institucionais aplicáveis, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o funcionamento dos cursos superiores no Brasil, Portaria MEC nº 1.002,

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

de 17 de agosto de 2017 – Dispõe sobre os procedimentos de regulação e supervisão da educação superior, Regimento Interno das Faculdades SENAI de Mato Grosso do Sul – Especialmente os artigos que tratam do ingresso, matrícula e permanência de estudantes.

2.2. Este edital também observa os princípios da equidade, da inclusão e da valorização do mérito, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DATA DA PROVA

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) bolsas integrais de estudo, distribuídas entre os cursos de graduação tecnológica e bacharelado das Faculdades SENAI no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a tabela abaixo:

Município	Faculdade SENAI	Cursos	Valor da Bolsa*	Total de Bolsas	Data da Prova
Campo Grande	Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande	Tecnologia em Automação Industrial	100%	10	25/01/2026
	Faculdade SENAI de Construção	Tecnologia em Design de Interiores	100%	10	25/01/2026
Dourados	Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados	Tecnologia em Automação Industrial	100%	10	25/01/2026
		Bacharelado em Engenharia Elétrica	100%	10	25/01/2026

*As bolsas contemplarão 100% (cem por cento) do valor da mensalidade durante o período regular do curso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;
- b) Possuir idade mínima de 17 anos completos até a data de matrícula;
- c) Não estar matriculado em instituição pública ou privada com bolsa integral ou financiamento público;
- d) Realizar a Prova de Bolsa do SENAI no formato presencial na data estabelecida neste edital;
- e) Preencher o formulário de inscrição com informações verídicas e completas no link <https://sistemafiems.ms.senai.br/desafio-bolsa-senai>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ingresso no Programa de Bolsas nos Cursos de GRADUAÇÃO das Faculdades SENAI/MS, ocorrerá exclusivamente por meio de processo seletivo específico, na forma de Concurso de Bolsas, regulamentado por este edital, onde a seleção será realizada por meio de prova objetiva presencial, composta por questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades, conforme descrito no item 6 deste edital.

5.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base no desempenho obtido na prova, respeitando o número de vagas disponíveis por curso e unidade. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de novembro até 15 de dezembro de 2025, pelo site <https://sistemafiems.ms.senai.br/desafio-bolsa-senai> ou presencialmente nas secretarias acadêmicas sendo:

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande**
Avenida Afonso Pena, 1.114 Bairro Amambai – com entrada pela Rua Engº. Roberto Mange, 194 (ao lado da Casa da Indústria) – Campo Grande/MS - (67) 3312-9400.
- **Faculdade SENAI de Construção**
Rua Rachid Neder, 1939 (Esquina com a Rua Caxias do Sul) – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS - (67)3357-2000.
- **Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados**
Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS - (67) 3411-2600.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br

FIEMS
SESI
SENAI
IEL

6. DA PROVA DE BOLSA

6.1. A prova será realizada de forma presencial, com duração de 3 (três) horas. A avaliação compreenderá 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

6.2. A prova será realizada no dia 25 de janeiro de 2026 (domingo), das 08h às 11h (horário de MS).

7. LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Recomenda-se que os(as) candidato(as) compareçam aos locais de realizações das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da realização da prova, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, um documento de identificação original com foto e garrafa transparente de água.

7.2. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá informar tal necessidade no momento da inscrição, indicando as condições específicas solicitadas e apresentando documentação comprobatória (laudo médico) que evidencie a necessidade do referido atendimento.

7.3. As provas serão realizadas nos seguintes locais:

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande**
Avenida Afonso Pena, 1.114 Bairro Amambai – com entrada pela Rua Engº. Roberto Mange, 194 (ao lado da Casa da Indústria) – Campo Grande/MS - (67) 3312-9400.
- **Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados**
Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS - (67) 3411-2600.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, em ordem decrescente de pontuação na prova.

8.1.1. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na disciplina de Matemática;
- b) maior nota obtida na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) preferência ao(à) candidato(a) de maior idade.

8.2. Os (As) candidatos(as) que não alcançarem nota suficiente para as bolsas disponíveis e desejarem cursar um dos cursos de Graduação nas Faculdades SENAI MS poderão utilizar a nota do Processo Seletivo como forma de ingresso.

8.3. Para utilizar a nota do Processo Seletivo de Bolsas como forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 5,0. Nesse caso, estará automaticamente aprovado e dispensado de participar do vestibular aberto para ingresso em uma das Faculdades SENAI MS, podendo realizar a matrícula diretamente no curso de sua preferência.

8.4. A aprovação no Processo Seletivo de Bolsas, com nota mínima de 5,0 (cinco), será válida para efetivação da matrícula apenas durante o primeiro semestre de 2026.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA

9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base no desempenho obtido na prova, respeitando o número de vagas disponíveis por curso e unidade. Os resultados estarão nas secretarias acadêmicas, como também no site <https://www.ms.senai.br/editais>

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande**

Avenida Afonso Pena, 1.114 Bairro Amambai – com entrada pela Rua Engº. Roberto Mange, 194 (ao lado da Casa da Indústria) – Campo Grande/MS - (67) 3312-9400.

- **Faculdade SENAI de Construção**

Rua Rachid Neder, 1939 (Esquina com a Rua Caxias do Sul) – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS - (67)3357-2000.

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados**

Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS - (67) 3411-2600.

10. DA REVISÃO DO RESULTADO

10.1. O(A) candidato(a) que desejar, poderá solicitar revisão de resultado, mediante preenchimento da solicitação disponibilizada através do e-mail solange.ferreira@ms.senai.br, em no máximo, 1 (um) dia após a divulgação do resultado.

10.2. Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo(a) candidato(a), não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

10.3. Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

10.4. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DA MATRÍCULA

11.1 Os (As) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula até 09 de fevereiro de 2026, na unidade ofertante do curso, assinando Termo de Compromisso e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.2 São condições necessárias para a matrícula:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo de bolsas;
- b) Atender todas as exigências contidas neste Edital.

11.3 Previsão de início das aulas: 09 de fevereiro de 2026.

11.4 Documentos necessários para apresentação dos originais na Secretaria Acadêmica:

- a) O (a) candidato (a) no ato da matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da EJA) e o seu respectivo Histórico Escolar – Modelo 19.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento deverá ser solicitada apenas nos casos em que a documentação de identificação apresentada não constar a naturalidade;

- c) Documento de Identificação, com foto, podendo ser: RG; CNH; CTPS, Carteira Profissional ou Passaporte (conforme a Lei nº 9.503 Art. 159, Lei nº 12.037);
- d) Título de eleitor, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>;
- e) CPF ou declaração da Receita Federal (ou documento oficial que tenha o número do CPF);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou parecer de equivalência de estudos emitido por instituição ou órgão brasileiro competente;
- g) Sexo masculino a partir dos 18 anos: Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista Militar (CRM), Certificado de Isenção (CI) ou Certificado de Alistamento Militar;
- h) Comprovante de residência atualizado (contas de: água, luz ou telefone); ou autodeclaração do titular da residência conforme a Lei nº 4082; do candidato ou requerente da matrícula, se menor, conforme Lei n.º 7.115;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida, frontal recente ou digital obtida no balcão de atendimento da Secretaria Acadêmica;
- j) Contrato de Prestação de Serviços assinado (disponibilizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, firmado no momento da matrícula).

11.5 É obrigatória a apresentação dos documentos originais descritos no item 11.4 para validação dos documentos digitalizados.

12. DOS DIREITOS E DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1. Os (as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa integral no âmbito do Programa de bolsas de estudos nos cursos de Graduação das Faculdades SENAI MS terão direito a:

- a) Isenção total do valor das mensalidades durante o período regular do curso, conforme previsto no projeto pedagógico da graduação;
- b) Acesso a todos os recursos acadêmicos e institucionais disponibilizados aos(às) demais estudantes regularmente matriculados(as), incluindo biblioteca, laboratórios, plataformas digitais e serviços de apoio pedagógico;
- c) Participação em atividades extracurriculares, projetos de extensão, pesquisa e inovação, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pela unidade de ensino;
- d) Recebimento de orientação acadêmica e acompanhamento institucional para o bom desempenho no curso;

12.2. Para a manutenção da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- a) Manter média semestral igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas cursadas;
- b) Cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas;
- c) Não ser reprovado(a) em mais de duas disciplinas por semestre;
- d) Não trancar a matrícula, abandonar o curso ou solicitar transferência para outra instituição;
- e) Cumprir integralmente as normas do Regimento Interno das Faculdades SENAI MS e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- f) Participar de forma ativa e responsável das atividades acadêmicas e institucionais, zelando pelo bom uso dos recursos disponibilizados;
- g) Comunicar formalmente à instituição qualquer alteração de dados pessoais, situação acadêmica ou condição que possa impactar a permanência no programa.

12.2.1. O descumprimento de quaisquer dos deveres acima poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste edital e nos normativos internos da instituição.

13. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

13.1. O beneficiário da bolsa perderá o direito à bolsa nas seguintes situações:

- a) Descumprimento dos critérios de manutenção;
- b) Prestação de informações falsas;
- c) Abandono, trancamento ou transferência do curso;
- d) Sanções disciplinares graves;
- e) Descumprimento do Regimento acadêmico.

14. CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. A bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação formal do(a) beneficiário(a), devidamente fundamentada, dirigida à Coordenação e/ou à Secretaria Acadêmica da Unidade em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a).

14.2. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou no Regimento Acadêmico poderá ensejar o cancelamento da bolsa, mediante justificativa formal e observância do devido procedimento.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

15.2. Os dados informados na inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais. O SENAI/MS fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital tem validade exclusiva para o primeiro semestre de 2026.

16.2. O SENAI/MS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAI/MS e pela Gerência de Educação.

16.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo.

16.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas deste edital.

16.6. O SENAI/MS não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, acesso a rede de internet, bem como quaisquer outros fatos que impossibilitem a participação nas etapas do Programa.

16.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, modificado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Rodolpho Caesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-24
Data: 06/11/2025 15:39:34 -04:00



RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Diretor Regional do SENAI/MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

AREANE
PORTELA



Este documento foi assinado por Rodolpho Caesar Mangialardo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validate/BB8ZP-V3MUQ-2NK83-8ALTE>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BB8ZP-V3MUQ-2NK83-8ALTE

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodolpho Caesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 06/11/2025 16:39 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.79.30.118	Não disponível
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)
Login	
N82V6Js3fbziyGrcquZYQAyiMZ2yw+2FXWRRn2kuz4g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/BB8ZP-V3MUQ-2NK83-8ALTE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>